

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

PROJETO DE LEI S/N

"Concede subvenção a um Estabelecimento de ensino local".

REFERÊNCIA: Ofício nº. 66, de 29/5/1963, do Executivo.
INTERESSADO: Escola São Miguel.-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção de Cr\$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuais, à Escola "São Miguel", estabelecida nesta cidade, para manutenção de um curso de corte e costura, anexo à referida Escola.

Parágrafo único - A presente subvenção correrá por conta de dotação própria a ser incluída em orçamento.

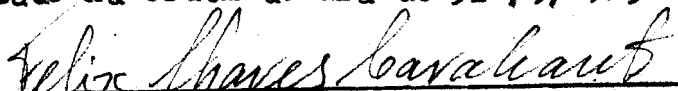
Artigo 2º - Para o corrente exercício, fica destacado um crédito especial no valor de Cr\$. 35.000,00, à conta do excesso de arrecadação,-

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões - 31-5-1963.-


1º. Secretário.-

Dado na Ordem do dia de 31 /5/1963.-


Presidente.-

As Comissões Permanentes, para emitir um Parecer em conjunto,-
Relator: João Lisboa de Macedo.-


Presidente.-

1. Aprovado e passar em
conjunto para Comissão Permanente.

2. A Pleinária // 1.ª discussão.

em 5/6/1963. -

Chavalant

1- Aprovado em 1.ª discussão

na sessão vespertina de dia 5/6/63

[29h]

2- A Pleinária // 2.ª discussão

em 5/6/63

Chavalant

1- Aprovado em 2.ª discussão

2- A Pleinária // discussões, vto. final.

em 7/6/63

Chavalant

1- Aprovado
em discussão final

corrigido de acordo com Lei nº 111, em
7/6/63.

Chavalant



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Ladário , 29 de maio de 1.963

Of. nº 66/67

De: Prefeito Municipal

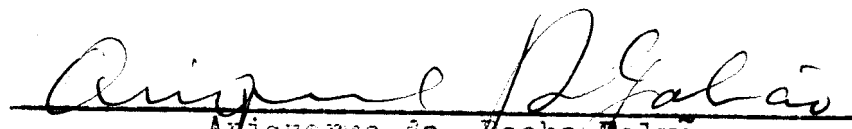
À: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Assunto: Solicitação (faz)

I - Anexo a este envio a V. Exa. o ofício por mim recebido da Irmã Diretora da Escola São Miguel, no qual solicita um auxílio para a manutenção de curso de Corte e Costura da referida Escola, pedindo a V. Exa. a máxima boa vontade em atender este pedido, pois o curso é ministrado gratuitamente, e quite contribuirá para a comunidade.

II - Nesta oportunidade aproveito para enviar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


Arizone de Galvão
Prefeito Municipal

29/5

ESCOLA SÃO MIGUEL

LADÁRIO
Estado de Mato Grosso

EXMO. SR.
ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
LADÁRIO

Eu, abaixo assinada, Irmã Maria Pancrácia, Diretora da Escola São Miguel, em Ladário, vem mui respeitosamente pedir a V. EXCIA. se digne conceder um auxílio de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) de anuidade para a manutenção do curso "CORTE e COSTURA" anexo a este estabelecimento. Curso, este, que, sendo de grande necessidade para a comunidade ladarense, se acha paralizado por falta de recursos.

TERMO EM QUE
ESPERA DEFERIMENTO

Ladário, 21-2-1963

Irmã Maria Pancrácia C.F.
Irmã Maria Pancrácia - Diretora

29/5



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

PARECER EM CONJUNTO SÔBRE O PROJETO DE LEI QUE CONCEDE UMA SUBVENÇÃO A UM CURSO DE CORTE E COSTURA ANEXO A ESCOLA "SÃO MIGUEL".-

REFERÊNCIA: Of.nº.66 de 29/5/1963, do Sr. Prefeito Municipal.-

a) COMISSÃO DE JUSTIÇA:

O assunto de que trata o projeto em pauta está enquadrado no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, em seu item VII, que diz: "Compete ao Município prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, especialmente: ao fomento da lavoura, das artes, das ciências e das indústrias do Município, por meio de medidas e auxílios, que não impliquem privilégio, ou favor pessoal".

Sou pela aprovação da matéria, pois nada há de inconstitucional na mesma.

b) COMISSÃO DE FINANÇAS:

Podrá ser incluída a presente subvenção na próxima Lei Orçamentária, no código correspondente. Para o corrente exercício, o artigo 2º já previu um crédito especial, proveniente do excesso de arrecadação, calculado para os sete meses restantes de 1963 (junho a dezembro) na base de Cr\$.5.000,00 mensais, visando o aproveitamento desse tempo para o funcionamento do curso.

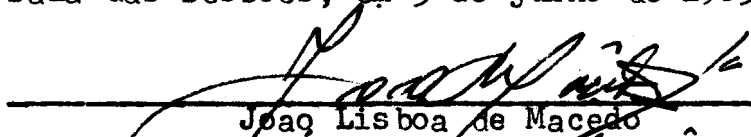
Pela aprovação do projeto.

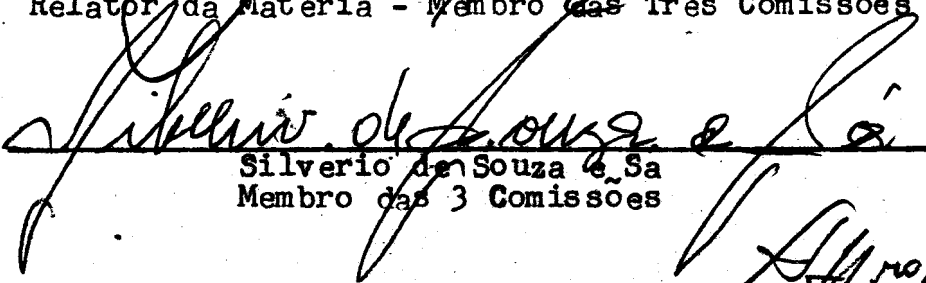
c) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO:

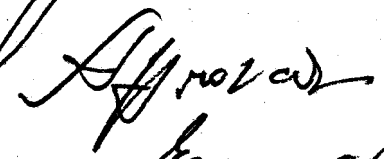
Necessário se torna que se auxilie um educandário que recorre às portas do Poder Público, desde que o faça com base e exponha a necessidade, conforme petição firmada pela Diretora da Escola "São Miguel" anexo ao projeto.

Sou pela aprovação da matéria.-

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1963.-


João Lisboa de Macedo
Relator da Matéria - Membro das Três Comissões


Silverio de Souza e Sá
Membro das 3 Comissões


Aprovado
em 5/6/63